



**PODER JUDICIÁRIO COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
1ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 65/2024 - 1VC

A Doutora **Camila Mariana da Luz Kaestner**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais, da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria anterior, nº 15/2023

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 96, da Portaria 03/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 96. (...)

§1º Caso a finalidade da precatória seja a oitiva da parte ou de testemunha de forma presencial, pautar a respectiva audiência.

§2º Se a parte ou a testemunha puderem ser ouvidas de forma telepresencial, a audiência deve ser realizada no juízo deprecante, competindo a este juízo apenas, promover a intimação pessoal."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Afixe-se cópia no local de avisos desta Vara, ou Fórum, para o conhecimento e a consulta de todos.



Dê-se ciência, ainda, aos funcionários da Secretaria ou do Cartório, do Distribuidor e aos estagiários.

Publique-se no sistema "Athos".

São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2024.

CAMILA MARIANA DA LUS KAESTNER

Juíza de Direito